



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins,

Nos termos da legislação vigente,

que este documento foi publicado

no Mural da Câmara na

data de

sendo arquivada na data de

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023

Inexigibilidade Licitação Art. 25, II, Lei 8666/93

~~CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES~~

~~João Carlos dos Santos Pacheco~~
Assessor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENTORA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Luiz Costa, nº 552 – Centro, Redentora/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.726.825/000-31, neste ato representada pelo Presidente desta Câmara Municipal, Senhor Vereador Denilson Machado da Silva, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 497.049.660-91.

CONTRATADA: DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.536.570/0001-90, com sede na Avenida Constante Luiz Gemelli, nº 263, Sala 02, Centro, Redentora/RS, neste ato representado pelo sócio gerente, Sr. Lázaro Mateus Della Flora Crescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente contrato é estabelecido nos termos do art. 25, II da Leis nº 8666 de 21 de junho de 1993 e da Justificativa anexa ao processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade 2023.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com ênfase na orientação em Administração de pessoal, convênios, contratos, licitações, terceirizações de serviços públicos, prestações de contas, atendimentos aos relatórios do Tribunal de contas do Estado TCE/RS, corrigir procedimentos, prestando informações e os esclarecimentos necessários e outras atividades atreladas, atendimento às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e Orientações jurídicas sobre outros atos Administrativo Municipais, 02 (duas) vezes por semana, preferencialmente nas terças e quintas feiras, pelo período de 06 (seis) horas diárias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA são os descritos abaixo:

- Consultoria na área Jurídica com ênfase em: Administração de pessoal; receitas; controle interno; admissões de servidores; contratações emergenciais de servidores; licitações; terceirizações de serviços públicos; prestação de contas; atuar na revisão e atualização da legislação municipal, despesas de pessoal a curto e médio prazo; Agentes Políticos; administração de materiais e patrimônio; pagamento de agentes políticos; atendimento ao Relatório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS; corrigir procedimentos prestando informações e os esclarecimentos necessários e

"DOE SANGUE, DOR ÓRGÃOS: SALVE VIDAS!"